

DGEstE – Direção Geral de Estabelecimentos Escolares
Agrupamento de Escolas da Cidadela - 172443
Sede: Escola Secundária da Cidadela - 401201
Escola E.B.1 /J.I. Birre - Cobre; E.B. 1/ J.I. da Malveira da Serra;
E.B.1 José Jorge Letria; J.I. de Murches.

AVISO

CONCURSO Nº 8/CE - CONTRATAÇÃO DE DOCENTE

Nos termos do estabelecido nos artigos 38º e 39º do Decreto-Lei nº. 132/2012, de 27 de junho, na redacção conferida pelo Decreto-Lei nº 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela declaração de Retificação nº36/2014 de 22 de julho, está aberto um procedimento para recrutamento de um docente em contratação de escola para o grupo de recrutamento 290 (Educação Moral e Religiosa Católica), até 19 de setembro de 2017.

1. Identificação da modalidade do contrato

Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.

2. Identificação da duração do contrato

Anual

3. Identificação da carga horária

6 horas

3. Identificação do local de trabalho

Agrupamento de Escolas da Cidadela

4. Caracterização das funções

Educação Moral e Religiosa Católica

DGEstE – Direção Geral de Estabelecimentos Escolares
Agrupamento de Escolas da Cidadela - 172443
Sede: Escola Secundária da Cidadela - 401201
Escola E.B.1 /J.I. Birre - Cobre; E.B. 1/ J.I. da Malveira da Serra;
E.B.1 José Jorge Letria; J.I. de Murches.

5. Requisitos de admissão

São admitidos a concurso os candidatos com habilitação para o grupo de recrutamento.

6. Critérios de seleção

Critérios Obrigatórios
Graduação Profissional - Ponderação 100%
- Graduação Profissional - nos Termos do n.º 1 do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor
ou
- Classificação académica - nos Termos do n.º 1, da alínea b) do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor (se não possuir Qualificação Profissional)
Informação
Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor.
Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:
a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior;
b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;
c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;
d) Candidatos com maior idade;
e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.

Cascais, 14 de setembro de 2017

O Diretor do Agrupamento




José João Osório Gonçalves